

Estudo Técnico Preliminar 32/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23298.031054/2022-29

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar tem o objetivo de avaliar a necessidade de contratação do Serviço de Maquinas Pesadas (Horas/Máquinas) para atender as demandas do IFPE - Campus Vitória de Santo Antão e demais campi.

O IFPE - Campus Vitória de Santo Antão oferta diversos cursos voltados as Ciências Rurais. A estrutura funcional do campus retrata o modelo de escola fazenda, sendo formado por diversos setores de produção agrícola, zootécnica e agroindustrial. Todavia, para adequada manutenção dessas atividades se faz necessário que a instituição disponha de uma rede de armazenamento e distribuição hídrica, de modo a garantir que nos períodos de estiagem as atividades agrícolas e zootécnicas possam vir a acontecer em sua normalidade, sem que haja prejuízo a formação dos discentes.

Atualmente a estrutura hídrica do Campus, utilizada principalmente para as demandas de suprimento hídrico das culturas agrícolas, encontra-se comprometida (Barragem assoreada, Açudes invadidos por vegetação, tamanho de reservatórios insuficiente para atender as necessidades) dificultando a realização de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão que são realizadas durante o período de estiagem (Setembro - Abril). Tal limitação tem ocasionado diversos prejuízos na relação ensino X aprendizagem já quem tem impossibilitado a realização de atividades práticas que demanda a utilização de irrigação. Ademais, o Campus conta com uma unidade de Aquicultura a qual necessita realizar a manutenção e ampliação dos viveiros existentes e ampliar a quantidade disponível, tendo em vista perspectivas futuras de criação de um curso Técnico em Aquicultura.

Importa ressaltar a necessidade periodica de realização de ações desta natureza, principalmente anterior ao período de chuvas de modo a manter as condições ideais da capacidade de armazenamento dos reservatórios da instituição de maneira que haja o adequado armazenamento durante o período das águas.

Considerando os apontamentos anteriores se faz necessário a contratação de Serviços de Máquinas Pesadas (horas/máquinas), conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda, com vistas a atender a solicitação da Coordenação Geral de Produção, além de garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Djalma Vitorino da Costa Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, no projeto básico ou termo de referência sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

Realizar o serviço descritos na requisição e informados conforme proposta de preço apresentada;

Ser empresa do ramo do serviço a ser contratado conforme descrição prevista na Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

Destinar a realização do serviço profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado;

Utilizar peças e materiais com qualidade igual ou similar ao original, prestando garantia por período mínimo de 90 dias;

A entrega deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: **Propriedade Terra Preta, S/N, Bairro: Zona Rural, Vitória de Santo Antão, CEP: 55600-000**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de Segunda a Sexta-feira, bem como a retirada dos equipamentos.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o IFPE-Campus Vitória de Santo Antão com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou email) e a orientação/fiscalização dos técnicos do IFPE - Campus Vitória de Santo Antão, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do Campus.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o Campus Vitória de Santo Antão, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

Quanto a Formação do Valor final do Serviço o mesmo deverá ser composto pelas horas trabalhadas mais o valor referente a uma unidade do item de mobilização e desmobilização referente a cada tipo de máquina. A mobilização e desmobilização só será devida quando houver deslocamento das máquinas até o local do serviço.

Quando o serviço demandar retirada de material (escavações, restos vegetais, detritos) ficará a cargo da contratada providenciar o local de bota fora do material a ser descartado.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de máquinas com disponibilidade de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, e caçamba (conforme as especificações do solicitante).

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente. (NR 06, NR 11 e NR 12).

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

5. Levantamento de Mercado

Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares foi realizada consulta ao sistema Portal de Compras onde identificou-se o Pregão SRP 01/2022 - IF Farroupilha (UASG 158127) e o Pregão SRP 57/2022 - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Catarinense (UASG 158125), Em análise dos processos licitatórios não foi identificada nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações. De modo que os procedimentos escolhidos são os usuais de mercado.

No que tange as possíveis soluções para atendimento a demanda entendeu-se pela seguintes:

SOLUÇÃO A: Solicitação de disponibilização de Máquinas a Prefeitura da sede do Campus, porém de forma restrita pois o equipamento por diversas vezes está avariado, e é utilizado para manutenção de estradas e serviços nas propriedades rurais dos municípios o que não pode ser prejudicado. Sendo considerado prioridade em relação as solicitações feitas pela instituição. E que quando atendido o pedido, a quantidade de horas disponibilizadas não atende o mínimo necessário para suprir a demanda do campus.

SOLUÇÃO B: Aquisição dos equipamentos pelo Campus;

SOLUÇÃO C: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra.

Da Avaliação das soluções possíveis entende-se que:

A Solução A tem resultado prejudicado tendo em vista a restrita disponibilidade para atender a necessidade institucional, visto que existe uma intensa utilização dos equipamentos por parte da Prefeitura Municipal no atendimento das demandas dos municípios.

A Solução B tem o resultado prejudicado frente a pouca disponibilidade orçamentária para aquisição dos equipamentos o que a inviabiliza.

A solução C na ótica da equipe de Planejamento da contratação é considerada a única viável para atendimento da demanda, tendo em vista a necessidade apresentada para o serviço. Tal proposta traz maior vantajosidade para a Administração Pública, na medida em que gera eficiência na sua prestação, e maior economicidade. Além disso, busca-se aumentar a confiabilidade e reduzir os transtornos, inclusive com garantia da execução dos serviços frente a necessidade do órgão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica para realização de Serviços de locação de Máquinas Rodoviárias pesadas através da Intenção de Registro de Preços. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços tem embasamento no artigo 3º, incisos I, II e III do Decreto 7.892/2013, uma vez que a licitação poderá atender a mais de um campus do IFPE, e também devido a Administração ter a necessidade de contratações frequentes, pois poderá ser realizado o serviço em mais de uma vez durante o ano.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; Essas razões justificam a adoção do sistema de registro de preços e se enquadram no Decreto nº 7.892 /2013.

No entanto, não haverá a abertura da IRP para órgãos externos tendo em vista a necessidade urgente de finalizar a contratação ainda trimestre de modo a possibilitar que as atividades acadêmicas disponha de estrutura hídrica necessária para seu adequado funcionamento. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar as quantidades a serem contratadas foi realizada consulta junto aos 16 Campi que compõem o IFPE de modo que cada unidade demonstra-se seu interesse e necessidade na prestação dos serviços indicados na demanda. Após finalizar a consulta obtivemos as seguintes quantidades.

LEVANTAMENTO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade						
				CABL	CGAR	CIGR	CIPJ	CPLT	CVSA
1	Serviço de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica - tipo PC) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, movimentação de terra e escavações dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A escavadeira hidráulica deverá ser sobre esteiras metálicas, com giro de 360°, com braço de alcance de 6 a 7 metros, com concha de mais ou menos 1,2 m³. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Hora/Máquina	588	240	0	0	48	0	300
2	Serviço de máquinas pesadas (retroescavadeira) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, movimentação de terra e escavações dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A retroescavadeira deve ser com caçamba frontale concha de mais ou menos 50 cm. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Hora/Máquina	700	120	64	48	120	48	300
	Serviço de máquinas pesadas (caminhão basculante) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, dentre movimentação de terra e								

3	escavações outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. O caminhão basculante deverá trucado, com basculante de capacidade para 12 m³ de carregamento. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Hora/Máquina	636							
				120	64	48	56	48	300	
4	Serviço de mobilização e desmobilização de máquinas pesadas com caminhão com carreta tipo prancha (escavadeira hidráulica e retroescavadeira) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Unidade	28							
				3	4	6	2	3	10	
5	Serviço de mobilização e desmobilização de máquinas pesadas com caminhão com carreta tipo prancha (caminhão basculante) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Unidade	28							
				3	4	6	2	3	10	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 542.935,56

Após a realização de pesquisa de mercado e tendo como base os quantitativos apresentados pelos órgãos participantes estimou-se o valor de R\$: 542.935,56(Quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

LEVANTAMENTO DE DEMANDA - CONTRATAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO * valor estimado							
				CABL	CGAR	CIGR	CIPJ	CPLT	CVSA	
1	Serviço de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica - tipo PC) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, movimentação de terra e escavações dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A escavadeira hidráulica deverá ser sobre esteiras metálicas, com giro de 360°, com braço de	Hora /Máquina	R\$ 417,77	240	0	0	48	0	300	

	alcance de 6 a 7 metros, com concha de mais ou menos 1,2 m³. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.								
2	Serviço de máquinas pesadas (retroescavadeira) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, movimentação de terra e escavações dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A retroescavadeira deve ser com caçamba frontale concha de mais ou menos 50 cm. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Hora /Máquina	R\$ 207,00	120	64	48	120	48	300
3	Serviço de máquinas pesadas (caminhão basculante) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, dentre movimentação de terra e escavações outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. O caminhão basculante deverá trucado, com basculante de capacidade para 12 m³ de carregamento. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Hora /Máquina	R\$ 197,17	120	64	48	56	48	300
4	Serviço de mobilização e desmobilização de máquinas pesadas com caminhão com carreta tipo prancha (escavadeira hidráulica e retroescavadeira) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços,	Unidade	R\$ 595,29	3	4	6	2	3	10

	respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.								
5	Serviço de mobilização e desmobilização de máquinas pesadas com caminhão com carreta tipo prancha (caminhão basculante) para manutenção nos corpos d'água (desassoreamento, limpeza, ampliação, adequação, recuperação, dentre outros) e adequação dos viveiros da estação de aquicultura do IFPE - Vitória de Santo Antão. A contratada deverá ter profissional comprovadamente habilitado para os serviços, respeitando as legislações brasileiras e atendimento as normas de segurança do trabalho.	Unidade	R\$ 368,52	3	4	6	2	3	10
			VALOR TOTAL por CAMPUS	R\$ 151.656,63	R\$ 29.722,12	R\$ 25.183,02	R\$ 57.862,10	R\$ 22.291,59	R\$ 256.220,10
			Valor total da contratação	R\$ 542.935,56					

ORIENTAÇÕES:

1. O valor a ser pago pelo serviços de mobilização e desmobilização se referem a movimentação das máquinas ao local do serviço a ser executado.
2. Os custo de Mobilização e desmobilização será computado toda vez que o serviço for solicitado, sendo pago apenas uma unidade do valor por cada solicitação. Exemplo: Campus Vitória previu que durante a validade da Ata será necessário realizar a contratação do serviço em 4 ocasiões, assim será pago uma unidade do serviço de mobilização e desmobilização em cada ocasião onde existiu a movimentação das máquinas ao campus.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Campus contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços objeto deste estudo técnico preliminar estão previsto no Planual Anual de contratação dos órgãos participantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Pretende-se com a contratação:
- Garantir o adequado uso dos mananciais hídricos do Instituto Federal de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão;
- Proporcionar a comunidade acadêmica do IFPE - Campus Vitória de Santo Antão a manutenção da capacidade e ampliação da capacidade de armazenamento hídrico para ser utilizado nas diversas atividades do Campus;
- Garantir o adequado andamento das atividades institucionais que demandem o uso de água, a exemplo do cultivo de culturas agrícolas e criação Animal.
- Atender as demandas dos demais campi do IFPE participantes do certame;

13. Providências a serem Adotadas

A estrutura dos órgãos já se encontra adequada para a prestação de serviços do objeto a ser contratado. As áreas serão isoladas garantindo a perfeita e ampla movimentação das máquinas no espaço em que será efetivado o serviço. As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá adotar as seguintes providências: Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como: Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- Os entulhos ou restos de materiais oriundos dos serviços, quando necessária a destinação fora da instituição, devem ser encaminhados para locais adequados sem que possa causar riscos ambientais na localidade onde para onde forem destinados.
- Deverá Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.


15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o presente Estudo Técnico Preliminar e tendo em vistas as soluções apresentadas esta contratação é considerada viável, atendendo a demanda apresentada bem como aos pressupostos basilares da administração pública.

16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 DJALMA VITORINO COSTA FILHO
Data: 14/12/2022 14:17:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>


DJALMA VITORINO COSTA FILHO

Coordenador Geral de Produção

ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA:09419684482
Assinado de forma digital por ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA:09419684482
Dados: 2022.12.14 13:31:31 -03'00'


ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA

Diretor de Administração

Documento assinado digitalmente
 ALISSON ROCHA DA SILVA
Data: 14/12/2022 13:46:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALISSON ROCHA DA SILVA

Técnico Em agropecuária

Documento assinado digitalmente
 SEVERINO RAMOS DA COSTA
Data: 14/12/2022 14:27:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SEVERINO RAMOS DA COSTA

Técnico Em Agropecuária

Detalhar Estudo Técnico Preliminar

^ Informações básicas do documento

Número do ETP 158465-32/2022	Editado por Estefano Juan Nunes da Silva	Status PUBLICADO
Categoria Serviços	Número do Processo Administrativo 23298.031054/2022-29	

▼ Visualizador do documento

▼ Lista de Anexos

[Voltar](#)[Baixar Documento](#)

REDES SOCIAIS



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.